



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

---

**DECRETO Nº 024/2023-GAB.PREF/PMB.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO  
DE PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BONITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.871, publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado (DOE), nº 35.268, no qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo no Estado do Pará,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de expediente no âmbito do Município de Bonito, Estado do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 20 e 21, segunda-feira e terça-feira, respectivamente, de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica, igualmente, instituído Ponto Facultativo no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas.

**Art. 3º** - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito (PA), 15 de fevereiro de 2023.

**MICHEL ASSAD**  
Prefeito Municipal de Bonito